

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Senhor do Bonfim*



## ÍNDICE

### DECRETO

DECRETO.....

### LEI

LEI 1.895/2026 .....

### PORTARIA

PORTARIA .....

### TERMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 .....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 242/2026  
De 17 de abril de 2026.**

**“Qualifica como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Senhor do Bonfim/BA a INSTITUTO DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E APOIO À GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA – STRATEGIC”**

**O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.561 de 02 de março de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 212 de 10 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** o requerimento da **INSTITUTO DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E APOIO À GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA – STRATEGIC** para qualificação como Organização Social de Educação:

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico do Conselho de Gestão das Organizações Sociais COGEOS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Senhor do Bonfim/BA, a **INSTITUTO DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E APOIO À GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA – STRATEGIC**, CNPJ: 14.672.633/0001-50, nos termos do art. 5º e 6º da Lei Municipal n.º 1.561/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – BA, 17 de abril de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**

Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 246/2026.  
de 22 de abril de 2026.**

**“Dispõe sobre Exoneração de Gerente de Patrimônio e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

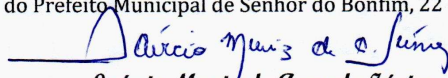
**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** do cargo de **GERENTE DE PATRIMÔNIO**, o Sr. **WAGNER RAMOS DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 979.651.545-87.

**Art. 2º** - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 22 de abril de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 247/2026.  
de 22 de abril de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Assessor Especial e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, o Sr. **WAGNER RAMOS DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 979.651.545-87.

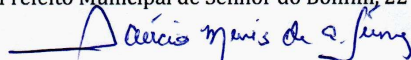
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 22 de abril de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 248/2026.**  
**de 22 de abril de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de Supervisor de Equipe da Saúde da Família e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **SUPERVISORA DE EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, a Sra. **REGISLANDIA RUFINO ALVES**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 048.375.545-12.

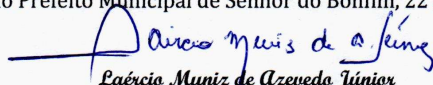
**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 22 de abril de 2026.

  
Laércio Muniz de Azevedo Júnior  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 249/2026.  
de 22 de abril de 2026.**

**“Dispõe sobre nomeação de  
Coordenador de Almoarifado e da  
outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, o Sr. **SILVIO OLIVEIRA DA SILVA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 902.781.005-20.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.781/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal 1.870/2025 de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 22 de abril de 2026.

*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**LEI 1.895/2026**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.895/2026.  
De 22 de abril de 2026.**

**" Cria e dá denominação à nova Escola Municipal localizada na Rua R, S/N, Quadra 1, Cidade Nova 1, no Município de Senhor do Bonfim, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente Lei para:

**Art. 1º** - Fica criada uma escola municipal com segmento de Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, que funcionará na Rua R, S/N, Quadra 1, Cidade Nova 1, neste município de Senhor do Bonfim.

**Art. 2º** - A escola de que trata o artigo 1º desta lei fica denominada Escola Municipal Cândido Augusto de Freitas Martins.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Esportes incumbida de adotar todas as providências legais necessárias ao regular registro da referida Escola Municipal perante os órgãos superiores de educação, bem como de promover a implementação das medidas indispensáveis ao seu pleno e efetivo funcionamento.

**Art. 4º** - Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para a efetivação da denominação de que trata esta Lei, especialmente quanto à confecção e instalação de placa identificativa, bem como à devida comunicação aos órgãos e entidades competentes.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)

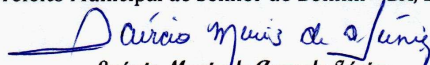


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – BA, 22 de abril de 2026.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 103.068/2026.  
De 20 de abril de 2026.**

**“Dispõe sobre pedido de prorrogação  
licença sem vencimentos para tratar de  
interesses particulares de servidora do  
município, na forma que indica”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que A Sra. Cleubia Regina Pereira Santos Barreto, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 091, solicitou prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos no período de **07/04/2026 à 07/04/2028** nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 905/2003;

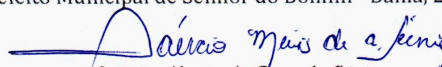
**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 096/2026 opinando pelo deferimento do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de dois anos, no período de **07/04/2026 à 07/04/2028**, a servidora, Cleubia Regina Pereira Santos Barreto, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 091.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07/04/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de abril de 2026.

  
Laércio Muniz de Azevedo Júnior  
Prefeito Municipal de Sr. Do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**TERMO ADITIVO Nº 001/2026**

**Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim**

**Termo Aditivo nº 001/2026**

Data/hora do envio: 22/04/2026 14:46:59

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |                                                                |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Número/Ano:<br>001/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo de Termo de Contrato:<br>Termo Aditivo | Contrato:<br>Contrato nº 0013/2026                             |                                                                 |
| Objeto:<br>Contratação do professor, escritor, psicanalista, palestrante e pedagogo Geraldo Peçanha para ministrar a palestra intitulada "A Inclusão na Integridade do Ser", destinada aos profissionais da educação da rede municipal de Senhor do Bonfim, a ser realizada no âmbito da Jornada Pedagógica de 2026. |                                             |                                                                |                                                                 |
| Prazo Aditado em Dias:<br>184                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Data da Assinatura:<br>25/03/2026           | Data de Início da Vigência do Termo de Contrato:<br>26/03/2026 | Data de Término da Vigência do Termo de Contrato:<br>26/09/2026 |
| Nº de Parcelas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor da Parcela:                           | Valor Global:                                                  |                                                                 |

**Fornecedor**

|                                                     |                                 |                                            |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome ou Razão Social:<br>GERALDO PECANHA DE ALMEIDA | CPF/CNPJ:<br>07.723.096/0001-65 | Tipo de Pessoa:<br>Pessoa Jurídica<br>(PJ) |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|